

Art. 4º Designar a servidora MILENE GONÇALVES CARTER, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Planejamento V, Nível FC-5, da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO

**ATO GP Nº 255, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no capítulo XV - Provedimento dos Cargos, item 9, do Edital nº 1 - Abertura de Inscrições do Concurso Público 2017; considerando o Edital nº 4 - Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 do dia 05/03/2018; considerando que, para o cargo de Analista Judiciário - área Apoio Especializado - Análise de Sistemas, foram convocados para este Tribunal Eleitoral os quatro primeiros candidatos aprovados na listagem da ampla concorrência e o primeiro candidato aprovado na listagem de pessoas negras; considerando que, em cumprimento às regras editalícias, a candidata classificada em 5º lugar e o candidato classificado em 9º lugar, ambos da listagem da ampla concorrência, foram nomeados, por aproveitamento, pelo TRT da 1ª Região, conforme Portaria SGP/TRT 1ª Região nº 807/2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2 do dia 30/11/2020; considerando que, em cumprimento às regras editalícias, o candidato classificado em 6º lugar da listagem da ampla concorrência apresentou requerimento de desistência do concurso público vigente no TRE/RJ, conforme consta no processo SEI nº 2020.0.000050603-4; considerando que, em cumprimento às regras editalícias, os candidatos classificados em 7º, 8º, 11º e 12º lugares da listagem da ampla concorrência manifestaram desinteresse em serem nomeados para o TRT da 1ª Região, optando, assim, em aguardar convocação para o TRE/RJ; considerando que o candidato classificado em 10º lugar da listagem da ampla concorrência já havia sido nomeado para o TRE/RJ em vaga destinada às pessoas negras; e considerando o que consta do processo SEI nº 2021.0.000040369-0, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão do candidato Jonathan Habib da Silva, classificado em 13º lugar da listagem da ampla concorrência no Concurso Público realizado pela Consulplan para o cargo de Analista Judiciário - área Apoio Especializado - Análise de Sistemas, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para aproveitamento pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**

**PORTARIA PRES/DG/SGP/COPEs Nº 589, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, ex vi do inciso XXIX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando o que consta nos autos do processo SEI nº 0010263-78.2021.6.27.8026, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor requisitado DEYSON FERREIRA TURIBIO do exercício da função comissionada de Assistente I, Nível FC-1, do Cartório Eleitoral da 26ª ZE, com sede no Município de Ponte Alta do Tocantins-TO, a contar de 13/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**PORTARIA PRES/DG/SGP/COPEs Nº 590, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, ex vi do inciso XXIX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando o que consta nos autos do processo SEI nº 0010263-78.2021.6.27.8026, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SUZANA KAFURETY SANTOS PRADO, para exercer a função comissionada de Assistente I, Nível FC-1, do Cartório Eleitoral da 26ª ZE, com sede no Município de Ponte Alta do Tocantins-TO, a contar de 13/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**PORTARIA PRES/DG/SGP/COPEs Nº 591, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, ex vi do inciso XXIX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando o que consta nos autos do processo SEI nº 0010312-19.2021.6.27.8027, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora requisitada ELZIETE ALVES ALBUQUERQUE do exercício da função comissionada de Assistente I, Nível FC-1, do Cartório Eleitoral da 27ª ZE, com sede no Município de Wanderlândia-TO, a contar de 13/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**PORTARIA Nº 592/2021 PRES/DG/SGP/COPEs, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, ex vi do inciso XXIX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando o que consta nos autos do processo SEI nº 0010312-19.2021.6.27.8027, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LORENZA DA FONSECA E FONSECA, para exercer a função comissionada de Assistente I, Nível FC-1, do Cartório Eleitoral da 27ª ZE, com sede no Município de Wanderlândia-TO, a contar de 13/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

**PORTARIA GPR Nº 1.283, DE 3 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no PA 0009823/2021, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral ao Ex.º Sr. Desembargador JOÃO TIMÓTEO DE OLIVEIRA, matrícula 2419163, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 3º, caput e § 1º, da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019.

Des. ROMEU GONZAGA NEIVA

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA SEGP Nº 93, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 784/2018 e tendo em vista o contido no PA 0019288/2021, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 02/09/2021, em virtude de sua ocupante, CRISTINA ALBERT MESQUITA, matrícula 320890, haver tomado posse em outro cargo público incompatível neste Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

LUCIANA ESSINGER TOLEDO VARELLA

**PORTARIA SEGP Nº 94, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 784/2018 e tendo em vista o contido no PA 0019594/2021, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 10/09/2021, em virtude de sua ocupante, ANA PAULA BRITO SANTOS, matrícula 318695, haver tomado posse em outro cargo público incompatível neste Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

LUCIANA ESSINGER TOLEDO VARELLA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

**ATO TRT6-GP Nº 405, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a opção pelo regime de previdência complementar instituído pela Lei nº 12.618/2012, manifestada no PROAD nº 16066/2018, com fulcro no art. 3º, inciso II, do referido diploma legal, c/c o art. 92 da Lei nº 13.328/2016; CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 03, de 20 de junho de 2018, resolve:

Declarar que o benefício especial previsto no § 1º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, que será devido à magistrada Carla Janaína Moura Lacerda, por ocasião da concessão de sua aposentadoria, inclusive por invalidez, ou ao beneficiário de pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, corresponde ao montante de R\$20.258,06 (vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), calculado de acordo com o art. 2º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 03/2018, o qual será atualizado na forma do § 2º do art. 3º desse normativo e do § 6º do art. 3º do diploma legal referenciado, ficando resguardado o direito de revisão do valor apurado, na hipótese de averbação de tempo de contribuição computável para esse fim.

MARIA CLARA SABOYA A. BERNARDINO

**ATO TRT6-GP Nº 406, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a opção pelo regime de previdência complementar instituído pela Lei nº 12.618/2012, manifestada no PROAD nº 3585/2019, com fulcro no art. 3º, inciso II, do referido diploma legal, c/c o art. 1º da Lei nº 13.809/2019; CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 03, de 20 de junho de 2018, resolve:

Declarar que o benefício especial previsto no § 1º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, que será devido ao servidor Petrônio Gomes Lopes Júnior, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal efetivo deste Tribunal, por ocasião da concessão de sua aposentadoria, inclusive por invalidez, ou ao beneficiário de pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, corresponde ao montante de R\$1.321,84 (mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), calculado de acordo com o art. 2º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 03/2018, o qual será atualizado na forma do § 2º do art. 3º desse normativo e do § 6º do art. 3º do diploma legal referenciado, ficando resguardado o direito de revisão do valor apurado, na hipótese de averbação de tempo de contribuição computável para esse fim.

MARIA CLARA SABOYA A. BERNARDINO

**ATO TRT6-GP Nº 407, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a opção pelo regime de previdência complementar instituído pela Lei nº 12.618/2012, manifestada no PROAD nº 12449/2018, com fulcro no art. 3º, inciso II, do referido diploma legal, c/c o art. 92 da Lei nº 13.328/2016; CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 03, de 20 de junho de 2018, resolve:

Declarar que o benefício especial previsto no § 1º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, que será devido ao magistrado Matheus Ribeiro Rezende, por ocasião da concessão de sua aposentadoria, inclusive por invalidez, ou ao beneficiário de pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, corresponde ao montante de R\$11.062,30 (onze mil, sessenta e dois reais e trinta centavos), calculado de acordo com o art. 2º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 03/2018, o qual será atualizado na forma do § 2º do art. 3º desse normativo e do § 6º do art. 3º do diploma legal referenciado, ficando resguardado o direito de revisão do valor apurado, na hipótese de averbação de tempo de contribuição computável para esse fim.

MARIA CLARA SABOYA A. BERNARDINO

